

Portaria n.º 445/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FERNANDO BELFORT MATTOS, matrícula 65941, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 447/2025-139:

Averbem-se: 23 anos e 8 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/03/2024 sob o nº 08001060.1.00088/24-6.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/1979 a 30/03/1980	1 ano e 3 meses	PAPELARIA GLOBO LTDA	MENSAGEIRO EXTERNO
05/05/1980 a 23/05/1986	6 anos e 19 dias	BANCO REAL S/A	CONTINUO
10/11/1986 a 31/07/1987	8 meses e 21 dias	CORY IRMAOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
01/08/1989 a 02/08/1990	1 ano e 2 dias	ASS DOS SERVIDORES DA METROPOLITANA HAB SP COHAB SP	ESCRITURARIO
01/01/1991 a 20/02/1993	2 anos, 1 mês e 20 dias	ESCOLA CRUZEIRO DO SUL LTDA	PROFESSOR
01/05/1996 a 27/12/1996	7 meses e 27 dias	COOPERATIVA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
28/12/1996 a 12/02/1997	1 mês e 15 dias	C M CARTOCCI	PROFESSOR
16/12/1998 a 28/02/2002	3 anos, 2 meses e 15 dias	FUNDACAO EDUCACIONAL PRESBITERIANA DE BURITI - FUEPB	PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
21/02/1993 a 31/03/1996	3 anos, 1 mês e 10 dias	ESTADO DE SÃO PAULO	NÃO INFORMADO

01/03/2002 a 30/11/2004

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS
2 anos e 9 meses GUIMARAES ATUARIO

02/06/2005 a 31/05/2007

1 ano, 11 meses FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL PROFESSOR DE
e 29 dias DE MATO GROSSO ECONOMIA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: 13/02 a 02/03/1997 e 01/03 a 15/12/1998, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual; de 01 a 30/04/1996, pois o valor da contribuição previdenciária está inconsistente; e de 01/08 a 30/09/2007, em virtude de a função exercida não está em conformidade com o cargo exercido.

Obs. 02. Somente os períodos de: 01/01/1991 a 20/02/1993, 01/05/1996 a 27/12/1996, 28/12/1996 a 12/02/1997 e 16/12/1998 a 28/02/2002, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2025.

Eliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3e74b389

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar